

Aviso Nº 31/NR/2025

Assunto: Guarda de bens durante o período de férias de verão

Informam-se todas/os as/os residentes que a guarda de bens (1 volume de 90 cm X 50 cm X 40 cm), no período de férias de verão apenas será permitida às/aos residentes estudantes da ESEL, com a morada oficial nas seguintes localidades:

Açores / Aveiro / Braga / Bragança / Beja / Coimbra / Évora / Faro / Guarda / Leiria / Madeira / Portalegre / Porto/ Santarém / Setúbal / Vila Real / Viseu.

Devem, para efeito, solicitar até 5 dias antes da saída por correio eletrónico para nucleoresidencia@esel.pt.

A Vice-Presidente da ESEL